

Edital Nº 20/2026

PROCESSO Nº 04600.000570/2024-77

## CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE TRABALHOS - III ENCONTRO DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA ENAP

A Coordenação-Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Diretoria de Altos Estudos, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (CGPos/DAE/Enap), no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento do Doutorado Profissional em Políticas Públicas (DPPP), aprovado pela Resolução Enap nº 87, de 2 de outubro de 2025, o Regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas (MPAM), aprovado pela Resolução Enap nº 85, de 30 de setembro de 2025, e o Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD), aprovado pela Resolução Enap nº 84, de 30 de setembro de 2025, torna pública a presente chamada, que estabelece as normas relativas à participação de pesquisadoras e pesquisadores nas mesas temáticas do III Encontro de Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Enap.

### 1. DO OBJETO DA CHAMADA:

1.1. O III Encontro de Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Enap tem como objetivo fortalecer a cultura de pesquisa e debate nos programas da Escola, possibilitar o intercâmbio entre pesquisadoras/es e divulgar as pesquisas realizadas no âmbito dos Programas da Escola.

1.2. O Encontro será realizado nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2026, presencialmente, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e será organizado em torno das seguintes atividades principais: Mesas Temáticas, Seminários, Minicursos e Oficinas.

1.3. Essa chamada tem como objetivo divulgar as normas para a participação de pesquisadoras/es nas Mesas Temáticas do Encontro.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO:

2.1. Poderão submeter trabalho para as mesas temáticas, pesquisadoras/es que cumpram as seguintes condições:

2.1.1. Mestrandas/os e doutorandas/os, vinculadas/os a programas profissionais ou acadêmicos, na área de ciência política e relações internacionais ou em áreas afins.

2.1.2. Mestras/es e doutoras/es em ciência política e relações internacionais ou em áreas afins.

### 3. DO INVESTIMENTO:

3.1. A submissão de trabalhos e a inscrição no Encontro serão gratuitas.

3.2. Não serão concedidas, pela Enap, bolsas de estudo ou ajuda de custo às/ aos pesquisadoras/es selecionadas/os.

#### 4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. Todas as atividades do Encontro serão realizadas presencialmente nas dependências da Enap, Campus Asa Sul (Brasília/DF), nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2026.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades do Encontro se darão conforme o seguinte quadro:

Ações	Data
Período de submissão de trabalhos	Até 8 de junho
Resultado e envio das cartas de aceite	Até 19 de junho
Realização do evento	6, 7 e 8 de julho

#### 6. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS:

6.1. Ao se inscrever, a/o pesquisador/a atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas nesta Chamada. A submissão será efetuada mediante preenchimento do Formulário de submissão de propostas, disponível no endereço: <https://forms.cloud.microsoft/r/PmsFfVaWDR?origin=lprLink>

6.2. As submissões devem ser enviadas até as 23:59 do dia **8 de junho de 2026**.

6.3. Além da submissão de proposta de trabalho, é necessário que seja realizada a inscrição no Evento: <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/3058/>

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do formato e do prazo estipulados nessa chamada.

#### 7. REGRAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO

7.1. As propostas de trabalho deverão indicar a Linha Temática (LT) na qual pretende ser inserida.

7.2. Cada proposta poderá ser encaminhada para apenas 1 (uma) LT.

7.3. A submissão de uma mesma proposta de trabalho para duas ou mais LTs distintas implicará na desclassificação da proposta.

7.4. Cada trabalho poderá ter até 3 (três) autoras/es: 1 (um) principal e até 2 (dois) em coautoria.

7.5. As/os coautoras/es deverão realizar a inscrição no evento para que recebam certificação.

7.6. Cada participante poderá participar de apenas duas mesas, seja como autor/a, seja como coautor/a.

7.7. Os resumos devem ser estruturados conforme as normas abaixo:

- I - Nome e instituição de vínculo dos/as autores/as e coautores/as
- II - Título do trabalho;
- III - **Resumo de até 1.500 caracteres com espaço;**
- IV - Até 5 palavras-chave;
- V - Link do Currículo Lattes de autor/a e, se for o caso, de coautores/as.

7.8. O Encontro está organizado conforme as seguintes linhas:

##### **Linha 1: Governança e inovação das políticas públicas**

Esta linha de pesquisa trata do desenvolvimento de investigações sistemáticas a respeito dos processos de governança das políticas públicas, para promoção do desenvolvimento social, político e econômico - relacionando-se também com os regimes

políticos democráticos. As investigações desta linha de pesquisa buscam centrar esforços na promoção da governança, oferecendo reflexões a respeito dos processos de inovação em políticas públicas e serviços públicos. São abordados, portanto, os aspectos teóricos e analíticos da governança, com enfoque nas competências reflexivas a respeito da construção de capacidades do Estado brasileiro. Têm especial enfoque os projetos de pesquisa que abordem esse tema em perspectiva comparada, de forma a situar o Brasil no contexto global do desenvolvimento social, político e econômico.

### **Linha 2: Planejamento, processos de governança e políticas públicas**

Esta linha dedica-se ao desenvolvimento de pesquisa aplicada e de produtos técnicos com o objetivo de analisar e aprimorar os processos de desenho, formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social e econômico do Brasil. Além disso, incentiva o conhecimento aplicado e projetos de pesquisa que auxiliem a tomada de decisão em políticas públicas, a produção de evidências e instrumentos que melhorem as condições de implementação.

### **Linha 3: Práticas de avaliação de políticas públicas**

A prática do monitoramento e avaliação de políticas públicas ocorre em diferentes modelagens relacionadas a objetivos diferenciados de acordo com a política pública. Esta linha de pesquisa se dedica à pesquisa e desenvolvimento dos modelos de avaliação e monitoramento, problemas de políticas públicas e construção de marcos e planejamento de avaliação. Trata, também, da governança de sistemas de avaliação, tendo em vista sua estruturação institucional e processos de gestão inerentes ao planejamento da avaliação.

### **Linha 4: Direito e Políticas Públicas**

O Direito é uma constante no desenho, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. A compreensão do Direito nesta linha não se resume a atos normativos, incluindo também diferentes objetos de análise: interpretação (pareceres, notas técnicas), atores do campo jurídico em sentido amplo (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas), discursos, e outras ferramentas de convencimento, legitimação e deslegitimação de ações governamentais. Neste sentido, esta linha busca analisar o campo jurídico e a dinâmica das políticas públicas, fortalecendo pesquisas que problematizam a variável jurídica como objeto de análise.

### **Linha 5: Políticas públicas e diversidades**

Esta linha tem como objetivo reunir pesquisas que reflitam sobre as interações entre políticas públicas e as múltiplas dimensões das diversidades sociais, culturais, étnico-raciais, de gênero, territoriais, geracionais e de pessoas com deficiência. Buscam-se investigações que problematizem os limites e as possibilidades das políticas públicas para enfrentar as desigualdades estruturais e promover inclusão, reconhecimento e justiça social. Assim, pretende-se incentivar abordagens interseccionais e críticas, que contribuam para a compreensão dos desafios e potencialidades das políticas públicas na garantia de direitos e na efetivação da cidadania.

## **8. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS:**

8.1. Os trabalhos serão avaliados pelas coordenações das Mesas Temáticas e pela Comissão Organizadora do Encontro.

8.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de propor readequação de atividades e trabalhos, procurando otimizar o acolhimento das propostas enviadas e mantendo a qualidade acadêmica e de debates do Encontro.

8.3. Será observado na composição da programação das Mesas Temáticas o patamar mínimo de 30% (trinta por cento) de reserva de vagas para pesquisadoras/es autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, indígenas, transgêneros ou pessoas com deficiência (PcD).

8.4. O critério de identificação a que se refere o item 8.3 será a autodeclaração feita pela/o inscrita/o no momento da submissão do resumo.

8.5. Caso haja menos de 30% (trinta por cento) de propostas apresentadas pelo público mencionado no item 8.3, a Comissão Organizadora poderá realizar o ajuste correspondente na composição dessa categoria para a programação final das sessões.

8.6. A Comissão Organizadora enviará uma carta de aceite às/aos autoras/es selecionados para compor a programação do Encontro, na data prevista no cronograma.

8.7. Caso seja necessária a antecipação da emissão da carta de aceite, para fins de captação de recursos, fomento e afastamentos, a/o pesquisadora/o deve entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio de mensagem eletrônica para [doutorado@enap.gov.br](mailto:doutorado@enap.gov.br).

## 9. ORIENTAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES ORAIS NAS MESAS TEMÁTICAS

9.1. As Sessões das Mesas Temáticas serão compostas por até 5 apresentadores/as de trabalhos, 1 coordenador/a e 1 debatedor/a por sessão. Cada sessão terá a duração total de até 2 (duas) horas.

9.2. A duração das exposições de cada trabalho será de até 20 minutos para cada apresentador/a.

9.3. A organização das Sessões das Mesas Temáticas ficará a cargo das coordenações das Mesas Temáticas da Comissão Organizadora do Encontro.

9.4. A quantidade final de sessões e suas datas e horários de realização serão definidos a partir da demanda quantitativa final de propostas recebidas por cada linha temática.

9.5. A divulgação do resultado das avaliações dos trabalhos submetidos seguirá o cronograma presente neste Edital.

9.6. É facultada a utilização de slides durante a apresentação.

9.7. Não será admitida a apresentação do trabalho por terceiros que não façam parte da lista de autoria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre a presente chamada podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para [doutorado@enap.gov.br](mailto:doutorado@enap.gov.br).

10.2. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo da CGPos.

Brasília, 30 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

**LUCAS MOURA VIEIRA**

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Moura Vieira, Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu**, em 30/04/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 30/04/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0956832** e o código CRC **6437AAC5**.